



Nº PROCESSO: TC/006909/2022

ASSUNTO: DENÚNCIA

UNIDADE GESTORA: P. M. DE TERESINA

DENUNCIANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESINA (SINDSERM)

DENUNCIADO: JOSÉ PESSOA LEAL (PREFEITO DE TERESINA)

CONSELHEIRA: FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de Representação com Pedido de Liminar em face da Prefeitura Municipal de Teresina, referente a supostas ilegalidades no ato de nomeação do Senhor Kennedy Glauber Carvalho Leite (CPF nº 602.863.843-96), no cargo de Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Teresina (IPMT), publicado no Diário Oficial do Município de Teresina nº 3.261, de 29 de abril de 2022, em ato de admissão de pessoal, praticado no âmbito do Poder Executivo do município de Teresina.

Em observância ao princípio do contraditório, encaminho os autos à Divisão de Comunicação Processual para que promova a CITAÇÃO do Sr. José Pessoa Leal (Prefeito de Teresina), por meio de servidor designado pela Presidência deste Tribunal, conforme art. 267, V do Regimento Interno, a fim de que apresente defesa em relação ao pedido de cautelar constante na peça 1.

A citação deverá ser realizada através de servidor designado pela Presidência desta Corte, nos termos do art. 267, V do Regimento Interno do TCE-PI.

O citado deverá apresentar os respectivos esclarecimentos no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposição contida no art. 455 do RITCE/PI, contado da data da juntada do comprovante de citação nos autos.

Teresina-PI, na data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Cons.ª Flora Izabel Nobre Rodrigues
RELATORA